

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 040/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2025

Processo Administrativo/Licitatório: 077/2025, Contrato: 073/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Chorrochó. CNPJ: 13.915.665/0001-77. Contratada: NC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME. CNPJ: 41.213.841/0001-64. Objeto: Contratação por meio de empresa exclusiva, de profissional musical por nome artístico "BANDA FORRÓ DA ILHA" a se apresentar durante as comemorações dos tradicionais festejos juninos (quadrilha da Escola Municipal de Várzea da Ema), no povoado de Várzea da Ema, neste município. Vigência: 19/06/2025 a 19/09/2025. Valor: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Fundamentação legal: no art. 74, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21. Uilde Irlã de Oliveira - Prefeito Municipal.





Praça Coronel João Sá, 665, Centro, CEP: 48.660-000 Chorrochó - Bahia Email: <u>pmchorrocho@gmail.com</u>



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 098/2025

NOMEIA FISCAL DE

CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

- **Art.1º. -** Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor **ADRIANO DE ALMEIDA E SILVA**, portador de RG nº. 09460771-84 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº. 004.716.575-81, residente e domiciliado na Rua José Vicente Ferreira, s/nº, Povoado de Barra do Tarrachil, município de Chorrochó-BA, para o contrato referente a Inexigibilidade de Licitação nº. 040/2025, Processo Administrativo/Licitatório nº. 077/2025, cujo objeto é a Contratação por meio de empresa exclusiva, de profissional musical por nome artístico "BANDA FORRÓ DA ILHA" a se apresentar durante as comemorações dos tradicionais festejos juninos (quadrilha da Escola Municipal de Várzea da Ema), no povoado de Várzea da Ema, neste município, conforme Contrato Administrativo nº. 073/2025.
- **Art. 2º. -** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado(a), garantido(a) pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a



Praça Coronel João Sá, 665, Centro, CEP: 48.660-000 Chorrochó - Bahia Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- IX Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram- se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; XIII Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL e TRABALHISTA); XIV Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.
- **Art. 3º.** O(A) Fiscal nomeado(a) deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo- lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
- **Art. 4º. -** Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
- Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 19 de junho de 2025.

UILDE IRLA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Praça Coronel João Sá, 665, Centro, CEP: 48.660-000 Chorrochó - Bahia Email: pmchorrocho@gmail.com